



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER EXECUTIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017**  
(Em 23 de dezembro de 2019)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 013/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA LOCRI TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

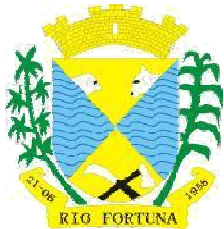
O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **LOCRI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Sete de Setembro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrito no CNPJ nº 11.477.299/0001-96, neste ato, representada pelo Senhor Alison Tenfen, inscrito no CPF nº 041.372.439-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que a Licitação sob o nº 03/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, bem como o Contrato Original, sob nº 013/2017, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando o requerimento do senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 013/2017, de 13 de fevereiro de 2017;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços de Transporte Escolar para as Linhas 03 e 04 do Contrato Original, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, sob nº 013/2017, conforme prazos abaixo especificados.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato n° 013/2017 para a linha 03 e Linha 04, fica prorrogado até 31/12/2020.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato n° 013/2017, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO**

**3ª.** A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 013/2017 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação n° 003/2017, Pregão Presencial n° 003/2017, de 11 de janeiro de 2017, devendo ser apresentados no Setor de Licitações até o prazo de 03 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original 013/2017, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de dezembro de 2019.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**LOCRI TRANSPORTES LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**KESSIA MEURER**  
CPF 081.472.379-95

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70